

Lei nº 592

Dispõe sobre abertura de créditos  
suplementares

A Câmara Municipal de Cereos, Decreta e em San-  
ções a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Cereos  
autorizado a abrir as seguintes Categorias Econômicas  
e os créditos suplementares necessários para reforço das  
dotações do orçamento vigente, abaixo discrimina-  
das:

DESPESAS CORRENTES NCRB NCRD

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.02 - Serviços de Terceiros

- Publicações diárias ..... 1.500,00

- Receções, representações, honima-  
gens e hospedagens ..... 1.500,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

- Viagens administrativas ..... 1.500,00

- Assinatura de jornais e revistas ..... 800,00

3.1.3.0.04 - Serviços de Terceiros

- Projetos e plantas ..... 1.500,00

3.1.2.0.09 - Material de Consumo

- Para conservação de prédios mu-  
nicipais ..... 3.500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

- Para rodovias ..... 3.000,00

- Combustíveis e lubrificantes ..... 2.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

- Conservação de rodovias ..... 5.000,00

Atulupia 192

	Nº 118	Nº 118
Transportes diversos	26.000,00	

SERVICIOS URBANOS

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.93 - Lâmpadas de Tensões:

- Luz e energia	3.000,00	43.300,00
-----------------	----------	-----------

DESPESAS DE CAPITAL

VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

- Construção de rodovias e pontes	15.000,00	
-----------------------------------	-----------	--

4.1.4.0.31 - Material Permanente

- Casa água e esgotos	5.000,00	
-----------------------	----------	--

4.1.4.0.94 - Material Permanente

- Para ruas e avenidas	6.000,00	26.000,00
------------------------	----------	-----------

<u>TOTAL</u>		<u>69.300,00</u>
--------------	--	------------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. MANDA, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Atulupia, 3 de setembro de 1968

Lucy Anderson Brito

Prefeita Municipal

Luiz Pereira da Cunha

Secretário